



## RESOLUÇÃO Nº 20, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a criação da Comissão de Análise de Projetos composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para avaliação de Projetos das entidades e/ou programas do município de São José do Rio Pardo SP.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo SP, no uso das atribuições que lhe confere a lei 4.486/15 e,

Resolve:

Art. 1º Nomear comissão de análise de projetos responsável por avaliar os projetos que as entidades e/ou programas enviar para o Conselho a fim de captar recursos para sua execução.

Art. 2º São deveres da comissão dentre outros:

Parágrafo Primeiro: Analisar os projetos enviados pelas entidades e/ou programas seguindo todos os parâmetros de transparência e lisura conforme a legislação relativa vigente.

Parágrafo Segundo: Solicitar à entidade documentação e/ou informações que achar oportunas e estipular prazos quando necessário para a entrega dos mesmos.

Parágrafo Terceiro: Após a análise e estando tudo de acordo, a comissão apresenta relatório a plenária do Conselho para aprovação do projeto.

Art. 3º A comissão será composta pelos membros do CMDCA:

- Cíntia Ribeiro da Silva, no cargo de Presidente da comissão;
- Ana Luisa Missura Nogueira, no cargo de Relatora da comissão;
- Caroline Ianguas de Souza Mantovani, como membro;
- Jonas Mantovani Silva, como membro.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de São José do Rio Pardo  
do Estado de São Paulo**  
*[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]*

---



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo SP, 13 de dezembro de 2023.

**Tiago Martins de Moura**  
**Presidente do CMDCA**